

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014

(Do Sr. Danrlei de Deus Hinterholz)

Dispõe sobre o emprego de materiais recicláveis e ecologicamente sustentáveis nas construções comerciais e residenciais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Dispõe sobre o emprego de materiais recicláveis e ecologicamente sustentáveis nas construções comerciais e residenciais novas, e dá outras providências.

Art. 2º – Estabelece que, as construções de novas edificações, residenciais ou comerciais, deverão conter, no mínimo, o emprego de 20% de material reciclável ou ecologicamente sustentável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2014.

Deputado DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei dispõe sobre o emprego de materiais recicláveis e ecologicamente sustentáveis nas construções comerciais e residenciais, e dá outras providências.

Trata-se de estimular a sustentabilidade no emprego dos materiais das construções, visando minimizar os efeitos danosos causados pelo desenvolvimento desregrado nas cidades.

É de conhecimento público que os níveis de poluição e de degradação ambiental estão em uma crescente preocupante, assim, é de fundamental importância que hajam leis que estimulem o crescimento sustentável e ecologicamente responsável, visando um futuro agradável e viável de se viver para toda a população global.

Certo de que a importância deste projeto de lei e os benefícios que dele deverão resultar serão percebidos pelos meus ilustres Pares, esperamos contar com o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de Maio de 2014.

Deputado DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ